

PROJETO DE LEI Nº 14/2002 - L

AUTORES: VANDERLEY FERMINO MENDES, ROBERTO ISIDORO DE ANDRADE, MARIA EDINA ROSA MORATO, IVANILDO DONIZETI RAINHA, JOÃO BATISTA PINTO SOBRINHO E ANTONIO AUGUSTO DE CAMARGO NETO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "ESTRADA DA BARRA", o Logradouro Público, com aproximadamente 700 metros de extensão, localizado no Bairro do Paiol do Meio, com início nas margens da BR 116, Km 310,5 e término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 30 de agosto de 2002.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

